

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2022 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.177, DE 5 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Bom Jesus da Lapa	Estiagem - 1.4.1.1.0	111	09/06/2022	59051.016132/2022-14
CE	Acopiara	Estiagem - 1.4.1.1.0	036	09/06/2022	59051.016441/2022-94
CE	Canindé	Estiagem - 1.4.1.1.0	008	13/05/2022	59051.016237/2022-73
CE	Crateús	Estiagem - 1.4.1.1.0	1003	01/06/2022	59051.016396/2022-78
CE	Caucaia	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.274	30/05/2022	59051.016558/2022-78
CE	Quixadá	Estiagem - 1.4.1.1.0	35	01/06/2022	59051.016497/2022-49
MG	Capelinha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	113	24/05/2022	59051.016538/2022-05
MG	São José da Safira	Vendaval - 1.3.2.1.5	10	17/05/2022	59051.016556/2022-89
PA	Prainha	Inundações - 1.2.1.0.0	009	04/05/2022	59051.016504/2022-11
RS	Chapada	Enxurradas - 1.2.2.0.0	087	27/06/2022	59051.016559/2022-12
SC	Praia Grande	Ciclones/Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas) - 1.3.1.1.1	022	19/05/2022	59051.016236/2022-29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.